



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.272

Data: 06 de agosto de 2007.

Súmula: Declarando de utilidade pública Municipal a Associação Pró-Agricultura Sustentável de Guaratuba, neste Município. (Projeto de Lei n.º 403 assinados por todos os Vereadores da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE GUARATUBA**, sediada neste Município, inscrita no CNPJ sob. n.º 05.443.038/0001-52.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal